



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 480/2023

DA 04ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Processo de nº 1151 /2022

Autor: Deputado Cabo Bebeto

Relator: DEPUTADO BRUNO TOLEDO

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 975 de 2022 de autoria do Deputado Cabo Bebeto o qual " RECONHECE A BÍBLIA SAGRADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, IMATERIAL E RELIGIOSO DO ESTADO DE ALAGOAS".

Sendo assim, encaminhado à análise da 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

A Constituição da República de 1988, em seu artigo 216 diz que: "Constituem patrimônio brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira"

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta, não colide com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e a deliberação da matéria pelo Poder Executivo Estadual.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.


PRESIDENTE










